

PORTARIA Nº 1.787/2017 – TJ, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Promove limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados pela Lei nº 10.101, de 12 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei nº 10.101 de 12 de agosto de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo nº, 27.549 de 28 de novembro de 2017, sobre limitação de empenho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo a esta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte na Lei nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput deste artigo se refere aos quatro bimestres do corrente exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente

**ANEXO DA PORTARIA Nº 1.787/2017-TJ, de 29/11/2017 - D.O - DEFINE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(ARTIGO 51, da LEI Nº 10.101, de 12/08/2016)**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
04.101 – Tribunal de Justiça do RN	20.330 – Operacionalização e Manutenção das Atividades do Poder Judiciário	100	4.053.373,43
	3390.14 - Diárias - Pessoal Civil	100	700.000,00
	3390.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	200.000,00
	3390.30 - Material de Consumo	100	200.000,00
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100	500.000,00
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	153.373,43
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	100	800.000,00
	20.170 – Preservação do Patrimônio Público		
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	500.000,00
	04.131 – Fundo de Desenvolvimento da Justiça	15.880 – Const. e Aparelhamento da Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado	100
4490.51 – Obras e Instalações		100	11.982.934,60
04.132 – Fundo de Segurança dos Magistrados	15.883 – Infraestrutura Predial	100	179.879,63
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	100	179.879,63
TOTAL			16.216.187,66